

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5167 DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

*Aprova a habilitação do Gerente da Atenção Básica de Municípios,  
do Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual - CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Portaria GM/MS Nº 3.550, de 1 de novembro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, na descrição do Artigo 85-B;
- II. A Política Nacional da Atenção Básica (PNAB), disposto no anexo XXII da Portaria de Consolidação Nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;
- III. A Seção XIII – Do Financiamento da Gerência da Atenção Básica – do capítulo I, Título II da Portaria de Consolidação Nº 06, de 28 de setembro de 2017;
- IV. O Decreto nº. 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
- V. O Memo nº 15 da GEQAP/SEAS/SES-PE, de 25 de julho de 2019.

**RESOLVEM:**

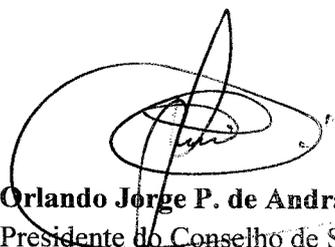
Art. 1º – Aprovar a habilitação do Gerente da Atenção Básica de Municípios, do Estado de Pernambuco, conforme quadro:

Municípios	Numero de Gerente	Nome da Unidade USF	CENES
Pesqueira	01	UBS Vila Anápolis I	2631008
		UBS Vila Anápolis II	7383460

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de agosto de 2019.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB - PE

  
**Orlando Jorge P. de Andrade Lima**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS-PE